



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

<u>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</u>			
EXERCÍCIO 2025			
ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS			
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
FONTE DE RECURSO: Clique ou toque aqui para inserir o texto.			
DOTAÇÃO Nº: Clique ou toque aqui para inserir o texto.			
E-MAIL: administracao@saomarcos.rs.gov.br			
TELEFONE: 54.3291.9908			
<u>NOVA COMPRA</u>			
Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s): Descrição detalhada de cada item solicitado (tamanho, cor, material, etc.)	Unidade:	Quantidade:
01	Chamamento público visando o credenciamento de agências de viagens para prestação de serviços para a Prefeitura de São Marcos.	Unidade	01
JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
A Prefeitura Municipal de São Marcos, no atendimento de seus mais diversos setores e secretarias, exige deslocamentos diários para outras localidades via terrestre, e às vezes, via aérea. No intuito de agilizar a compra, especialmente de passagens aéreas, e com antecipação e, por consequência, com menores preços, propomos o credenciamento de agências de viagens, o que possibilitará adquirir os bilhetes em melhores condições financeiras e de prazos.			
1. A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual 2025:			
☐ SIM ☒ NÃO. Se NÃO, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.			
2. Requisitos da Contratação:			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos:

30/07/2025

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

4. Garantia do Objeto/Serviço:

4.1. Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor:

☒ 12 meses ☐ Outra. Especificar a garantia: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

5. Pagamento:

☒ em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

☐ Outro.

Se outro, especificar qual e justificar:

6. Prazo do contrato:

☐ Entrega/prestação imediata;

☐ 31/12/2025;

☐ 12 meses;

☒ Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;

☐ Outro. Se outro especificar o prazo: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

7. Amostra do Objeto:

7.1. Necessidade de amostra do objeto: ☐ SIM ☐ NÃO

7.2. Caso necessário amostras informar:

a) Itens os quais são necessários Amostras: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

b) Critérios de avaliação: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

c) Técnico Responsável por avaliar as amostras: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

8. Requisitos de Habilitação:

☐ Usuais de qualquer procedimento licitatório.

☒ Outros: Registro em órgão regulamentador
(ex.: atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, currículos, comprovação de experiência, etc):

9. Fiscalização do Contrato:

☒ O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

☒ O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

☒ A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 370/2025.

10. Obrigações do contratado:

☒ Padrões de contratação;

☐ Outras. Especificar obrigações complementares: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

11. Critérios de seleção do fornecedor:

☐ Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)

☐ Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)

☐ Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)

☒ Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

☐ SIM

☐ NÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

12. Critério Nível de Julgamento das Propostas:

Menor Preço Por Item

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

13. Documentos Anexos ao Documento de Formalização de Demanda - DFD:

- ☐ Termo de Referência
- ☐ Cotação/Orçamento
- ☐ Outros. Especificar: **Documentos de habilitação.**

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

09/07/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINATURA RESPONSÁVEL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900